

## NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE (NEaDUNI)

### EDITAL N °006 /2024 NEADUNI/CAPES/UAB

TERCEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA N° 0016/2023- NEADUNI/CAPES/UAB, PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.

As Coordenadoras do Núcleo de Educação a Distância da Unioeste (NEaDUNI), no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Edital n° 0016/2023-NEaDUNI/CAPES/UAB, relativo ao preenchimento de vagas para estudantes no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental**, ofertado pelo NEaDUNI,

#### TORNAM PÚBLICO:

Art. 1º - A convocação terceira chamada de matrícula referente ao edital n° 016/2023-NEaDUNI/CAPES/UAB do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental**, conforme anexo a este edital.

#### CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 2º - Serão convocados candidatos aprovados e não classificados, excedentes, independente o polo de inscrição, conforme I, conforme ANEXO I;

Art. 3º - A Secretaria de Curso é a instância responsável pelo processo de matrículas.

Art. 4º - O candidato convocado deverá enviar a documentação do dia **22/01/2024 até 29/01/2024.**

Art. 5º - No ato da matrícula, os candidatos deverão enviar, de forma digital, as **cópias legíveis** dos seguintes documentos:

I. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto);

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Certidão de nascimento e ou casamento e ou divórcio;

IV. Comprovante de residência atual (com CEP), emitido, no máximo, 3 (três) meses antes

da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

V. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

VI. Histórico escolar da graduação;

VII. Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso de graduação e colação de grau, devidamente assinados, carimbados e datados, física ou eletronicamente, pela autoridade ou entidade certificadora competente; atendendo a Resolução no 071/2021-CEPE, art. 34, § 1º: “Somente é admitida a matrícula de alunos que colaram grau e que apresentem documentos comprobatórios de conclusão do curso de graduação, devendo, necessariamente, apresentar cópia do diploma de graduação até, no máximo, 240 dias após o início do curso, sob pena de desligamento.”

Art. 6º - A documentação deverá ser **digitalizada em formato PDF em arquivo UNICO, legível e sem rasuras, arquivo identificado com nome completo do candidato e polo, pois não serão aceitos outros formatos de arquivo.**

Art. 7º- O local para envio dos documentos de matrícula, será o e-mail [neaduni.educdigital@gmail.com](mailto:neaduni.educdigital@gmail.com)

Art. 9º- Os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independentemente dos motivos, perderão a vaga e outros serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação.

Art. 8º - O NEADUNI reserva-se no direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital, divulgando, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo. Responsabilizam-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações do processo seletivo.

Art. 9º - O aluno devidamente matriculado terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, **após o início das aulas**, seguindo o Calendário, para fazer o primeiro acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA) do Curso, ou será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos.

Art. 10º - Havendo vagas ociosas em um ou mais polos, estas serão ocupadas por candidatos classificados e excedentes nos polos que se inscreveram originalmente de acordo com a lista de remanescente.

Publique-se.  
Cascavel (PR), 22 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Beatriz Helena Dal Molin  
Coordenadora do NEADUNI/Unioeste - Portaria nº 2663/2023 - GRE

Profa. Dra. Lucia Terezinha Zanato Tureck

Coordenadora Adjunta do NEaDUNI/Unioeste - Portaria nº 610/2021 – GRE

Profa. Dra. Marcia Regina Ristow

Coordenadora do Curso de Letras - Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - Libras - Tradução e Interpretação do NEaDUNI/UAB/Unioeste (Portaria nº 0611/2021-GRE)

### ANEXO I – excedente nos polos de inscrição

Remanescentes		
	NOME	NOTA
1	Alessandra Alberton (69928)	100
2	Daniete Elisa Eninger (16198)	100
3	Elisandra Marcia Johann (43937)	100
4	Juliana Moreira Guidi de Oliveira (179260)	100
5	Kelli Leal Soares Humenhuk Taborda (235724)	100
6	Layla Ahmad Zoghbi (187284)	100
7	Lúcia Romana Quadros Nisio (372116)	100
8	Lucineusa Bernardino dos Santos Silva (195343)	100
9	Marizete Chorna Gross (371537)	100
10	Rodrigo Orlando Gomes de Oliveira (37627)	100
11	Sandra Faria de Mello (368642)	100
12	Solange Rippel Rombaldi (181690)	100
13	Mirian Rheinheimer (22637)	91
14	Bruna Lúcia Tammenhain (210540)	90
15	Jaqueline Pereira Drago (53037)	90
16	Maria de Lourdes Ferreira (129411)	85
17	Isabel Sabino Meira (174251)	80
18	Dinilso Marques (372284)	75
19	Vanessa Rodrigues de Lima (368338)	74
20	Adriana Aparecida Bueno Schutz (76121)	74
21	Kellen Raquel Eisen Ramos (132417)	70
22	Rosane Valim Medeiros (294005)	70
23	Vania Maria da Silva Nilz (138262)	50
24	Thais Aparecida Teles dos Santos Luchis (74707)	45



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

